



PORTARIA Nº 015/2024

Estabelece critérios, normas, cronograma e procedimentos para realização do sorteio de matrículas para ingresso de candidatos nas escolas da rede municipal de Licínio de Almeida/BA para o ano de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação,

DETERMINA

Art. 1º - A abertura das inscrições para seleção através de Sorteio Público de candidatos para ingresso nas Escolas Municipais, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - Data das Inscrições: 13/01 a 17/01/2025.

§1º - As inscrições se encerram às 17 horas do dia 17/01/2025.

Art. 3º - Condição para inscrição: qualquer criança tem direito à inscrição para o processo de seleção, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 005/2009, desde que atenda às seguintes condições:

§1º - Maternal (Creche) - 3 anos de idade até 31/03/2025;

Educação Infantil (Pré-escola) 1º período - candidatos com 4 anos de idade até 31/03/2025;

2º período - candidatos com 5 anos de idade até 31/03/2025.

Ensino Fundamental 1º Ano - candidatos com 6 anos de idade até 31/03/2025;

2º Ano ao 9º Ano - Não há exigência de idade.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições de candidatos fora da faixa etária.

§1º - Relação do número de vagas:

ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
Alunos com 3 anos de idade / Maternal	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - B
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



§2º - As vagas surgidas após o sorteio, seja por transferência, desistência ou outro motivo, serão preenchidas pelos alunos remanescentes que se inscreveram e que forem sorteados para a lista de espera.

§3º - Serão garantidas aos alunos não contemplados no sorteio na escola pleiteada, matrícula em outra Unidade Escolar de acordo número de vagas.

Art.5º - Processo de Seleção: O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma Comissão Municipal composta por (03) três professores e (02) dois representantes da comunidade local, todos indicados pelo Conselho Municipal de Educação para as escolas em que o número de inscritos for superior ao nº de vagas.

§1º - O sorteio será feito com base no número de sorteio atribuído individualmente a cada candidato no ato da inscrição.

§2º - Durante a realização do sorteio, os responsáveis legais deverão estar presentes ou legalmente representados.

§3º - Para acompanhamento do sorteio, será afixado, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número de inscrição, o nome e data de nascimento do candidato, o nome da mãe ou do responsável legal e o número de sorteio dos candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.

Art.6º - A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo do Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - No dia 20/01/2025 será divulgada uma lista dos candidatos inscritos em cada Escola para participarem do Sorteio Público. Para correção de dados cadastrais, correção do ano de ensino ou na ausência do(s) nome(s) na lista, os pais ou responsável legal pelos candidatos deverão comparecer no dia 21/01/2025 na Secretaria da Unidade Escolar munidos da documentação para regularização da inscrição. Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.

§1º - No dia 22/01/2025 será divulgada a lista definitiva (pós-alterações) dos candidatos inscritos para participarem do Sorteio Público. Nessa lista conterà o número de sorteio dos candidatos com o qual irá concorrer a vaga.

Art. 8º - Modalidade de Seleção: A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por Sorteio Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - B
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



§1º - Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no dia 28/01/2025 às 17 horas na Câmara Municipal de Vereadores neste Município localizada na Praça Antonio José Botelho, SN.

Art. 9º - O resultado do Sorteio Público será divulgado dia 29/01/2025, afixado no quadro de avisos da portaria das respectivas escolas pleiteadas ou na Secretaria Municipal de Educação. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art. 10º - A data de matrícula dos alunos sorteados será do dia 30 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2025, no horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art. 11º - Disposições Gerais

§1º - Os candidatos que são irmãos gêmeos, trigêmeos e etc, concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra(s) deverá (ão) ser criada(s) para acomodar o(s) candidato(s) gêmeo(s).

§2º - As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade dos pais e/ou outro responsável legal, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

§3º - Informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

§4º - Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em escolas diferentes, em períodos / anos de ensino diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição, numa única unidade escolar. No caso de duplicidade de matrículas, o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação procederão ao cancelamento das inscrições.

§5º - A efetivação da inscrição está condicionada à leitura e aceite das regras deste Edital.

§6º - Para os Anos em que não houve inscrições para o sorteio realizado, as vagas surgidas serão ocupadas por candidatos inscritos em lista de espera realizada pela própria unidade escolar de acordo com a ordem de procura.

§7º - Nos casos sobre a concessão de vagas para irmãos na mesma escola serão atendidas as determinações da Resolução nº 002/2019 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - B
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



Art. 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 20 de Dezembro de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2017

Licínio de Almeida-BA